



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	011
PROC.	378/2019
C.M.	2019

### LEI Nº 9.709

De 04 de setembro de 2019

Autógrafo nº 286/19 – Projeto de Lei nº 296/19

Iniciativa: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.152, de 6 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 03 (três) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

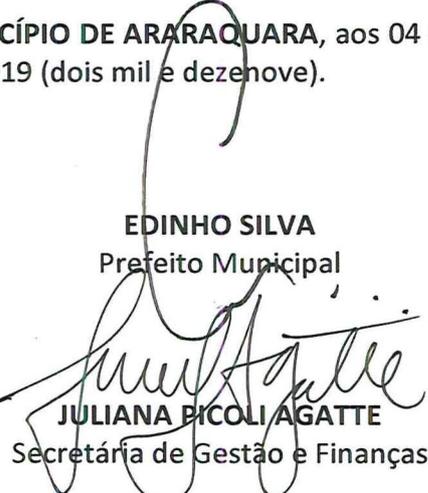
**Art. 1º** A Lei nº 9.152, de 6 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 14.** A designação para as vagas de gerente atreladas à Gerência de Consultoria Legislativa e de Cerimonial e Eventos está condicionada ao provimento de cargos atrelados aos processos sob responsabilidade das respectivas unidades administrativas, sendo vedada qualquer designação na hipótese de a unidade possuir quantitativo total de servidores inferior a 3 servidores efetivos atuantes na atividade-fim da unidade organizacional.” (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

  
JULIANA PICOLI AGATTE  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
MARINA RIBEIRO DA SILVA  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).